

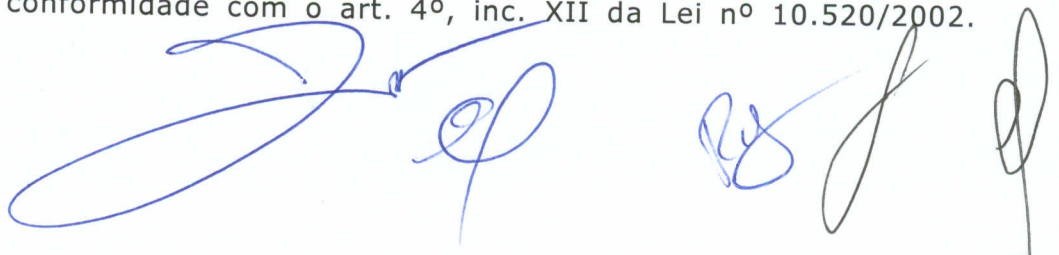
Processo Licitatório - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019 - Fl. 01/01

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, RECEPÇÃO, VIGIA E SERVIÇOS GERAIS/MANUTENÇÃO, conforme Termo de Referência - Anexo I do edital.

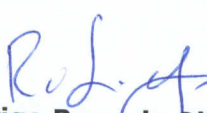
Credenciamento e recebimento dos envelopes: 26 de agosto de 2019, às 14 horas na sede da Câmara Municipal de Alvorada.

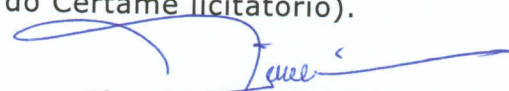
SESSÃO DE TÉRMINO DE NEGOCIAÇÃO, HABILITAÇÃO E DECLARADAS VENCEDORAS.

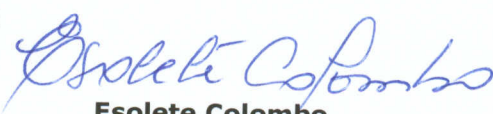
Às quatorze horas do dia seis de setembro do ano de dois mil e dezenove, na sala do Departamento de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Alvorada, reuniram-se o Sr. Pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 01 e 217/2019, passam aos trabalhos sobre a continuidade do certame. Fica o registro que o representante da empresa **SLP Serviços de Limpeza e Portaria Eireli** protocolou um envelope na data de hoje, contendo a Proposta comercial para o LOTE 1, quando foi rubricado pelos presentes nesta sessão pública. Sobre o LOTE 1 a empresa SUZEK Serviços de Portaria, Zeladoria e Limpeza Ltda. resultou INABILITADA, cabendo a empresa 2ª classificada - SLP Serviços de Limpeza e Portaria Eireli a apresentar nova Proposta a fim de alcançar maior vantajosidade e economicidade à administração desta casa, conforme previsão no inc. XIV, XVI e principalmente ao inc. XVII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02. Foi aberto o envelope da Proposta com o valor de **R\$ 30.779,33 (trinta mil, setecentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos) para o LOTE 1.** Foi avaliado pelo Sr. Pregoeiro e equipe de apoio, que neste caso, não há aplicação dos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06. Assim, fica aceito o valor ora apresentado pela empresa **SLP Serviços de Limpeza e Portaria Eireli e classificado como primeiro lugar o referido valor.** Assim, cabe a análise da documentação de Habilitação sobre o LOTE 1 da empresa já mencionada. **Quanto ao LOTE 2, a empresa CGL Prestadora de Serviço Eireli (ME)** tem 5 (cinco) minutos para ofertar um lance (empate ficto), de acordo com Lei Complementar nº 123/06, art. 44 e art 45., sobre o valor de R\$ 15.790,00 ofertado pela empresa SLP Serviços de Limpeza e Portaria Eireli no término da sessão de lances, oportunidade que não foi oferecida no ato. O representante da empresa CGL Prestadora de Serviço Eireli (ME) utilizou o seu direito a oferta de lance, quando apresentou o valor de **R\$ 15.776,01 (quinze mil, setecentos e setenta e seis reais e um centavo), encerrando assim a sessão de lances do LOTE 2.** Fica também aceito o valor do LOTE 2 por parte do Sr. Pregoeiro, visto que os valores ofertados como melhores classificados por atenderem as condições do Termo de Referência do Edital, sendo que o valor de R\$ 30.779,33 (trinta mil, setecentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos) referente ao LOTE 1 que representa uma **economia de 28,3%** sobre o valor estimado do edital, e o valor de R\$ 15.776,01 (quinze mil, setecentos e setenta e seis reais e um centavo) para o LOTE 2, que representa uma **economia de 43,4%** sobre o valor estimado (média de mercado), conforme art. 4º, inc. XI da Lei 15.520/2002. Foi entregue pelo representante a empresa CGL Prestadora de Serviço Eireli (ME) a Proposta comercial sobre o lance ofertado nesta sessão pública que é de **R\$ 15.776,01 (quinze mil, setecentos e setenta e seis reais e um centavo)**, quando foi aberto o envelope de documentação de habilitação, em conformidade com o art. 4º, inc. XII da Lei nº 10.520/2002.

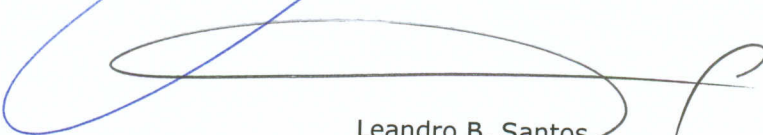


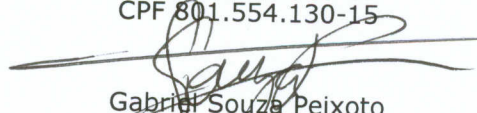
Foram analisados os documentos de Habilitação das empresas **SLP Serviços de Limpeza e Portaria Eireli** e **CGL Prestadora de Serviço Eireli (ME)** por todos os presentes, quando foi constatado que os documentos apresentados pelas empresas atendem as disposições do Edital e da legislação, sendo as mesmas julgadas **HABILITADAS**, conforme previsão no art. 4º, inc. XV da Lei nº 10.520/02. Neste momento, ficam **DECLARADAS VENCEDORAS** a empresa **SLP Serviços de Limpeza e Portaria Eireli para o LOTE 1, com o valor de R\$ R\$ 30.779,33 (trinta mil, setecentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos)** e a **CGL Prestadora de Serviço Eireli (ME) para o LOTE 2, com o valor de R\$ 15.776,01 (quinze mil, setecentos e setenta e seis reais e um centavo)**. Todas as manifestações aqui expressas, resumem-se ao que é previsto no Edital em específico no Subitem 10.1.1 "O conteúdo do recurso interposto por escrito no prazo acima deve ser compatível com o que foi suscitado na sessão e registrado em ata, sob pena de não conhecimento" e do subitem 10.6 que prevê "A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto ao resultado do certame na própria sessão importará na preclusão da possibilidade de recorrer". Ainda trazemos o disposto no 4º, inc. XX da Lei nº 10.520/02 que diz: "a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor". O representante presente da empresa SLP Serviços de Limpeza e Portaria Eireli, manifesta a intenção de interposição de recurso sobre falhas de cálculos (memória) da Planilha a apresentada na proposta comercial da empresa CGL Prestadora de Serviço Eireli (ME) e também quanto a documentação apresentada pela mesma. Encerram-se os trabalhos desta sessão pública, ficando esta Ata a disposição no site da Câmara Municipal de Alvorada Link/licitações e encaminhada a todas as 10 (dez empresas participantes do Certame licitatório).


Rodrigo Roxo de Oliveira
Membro da Equipe de Apoio


Ricardo Silva de Oliveira
Pregoeiro do Município


Esolete Colombo
Membro da Equipe de Apoio


Leandro B. Santos
CGL Prestadora de Serviço Eireli
CPF 801.554.130-15


Gabriel Souza Peixoto
SLP Serv. De Limpeza e Portaria Eirelli
CPF 028.292.380-28.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05-2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 106/2019 - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, RECEPÇÃO, VIGIA e SERVIÇOS GERAIS/MANUTENÇÃO

LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA CÂMARA **DATA:** 06/09/2019 **HORA:** 14H

[illegible]